

TO	RIACHINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11291190000126001	42940004	199.945,00	199.945,00	10301511985810017
TO	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS	11910226000126006	42750005	299.835,00	299.835,00	10301511985810017
TO	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	13227263000126007	41860008	49.327,00	49.327,00	10301511985810017
TOTAL			423 PROPOSTAS			94.496.967,00	

PORTARIA GM/MS Nº 10.894, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal fnis.saude.gov.br.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
BA	UMBURANAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMBURANAS	13102378000126001	30910003	299.906,00	299.906,00	10301511985810029
MG	ABRE CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13954517000126001	44730006	99.607,00	99.607,00	10301511985810031
SP	ARACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACATUBA	11834275000126002	44610004	1.000.000,00	1.000.000,00	10301511985810035
TOTAL			3 PROPOSTAS			1.399.513,00	

RETIFICAÇÃO

No Art. 1º da Portaria GM/MS nº 10.806, de 10 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial da União nº 69, de 13 de abril de 2026, Seção 1, página 182, onde se lê: "Diário Oficial da União nº 61, de 30 de março de 2026", leia-se: "Diário Oficial da União nº 61, de 31 de março de 2026".

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA SE/MS Nº 925, DE 13 DE ABRIL DE 2025

Dá publicidade ao resultado de análise de pedido de readequação de projeto executado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON).

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 13 do Anexo I do Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, considerando os arts. 1º ao 14 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que institui o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), bem como a regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Publicar o seguinte resultado de pedido de readequação de projeto executado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON):

DADOS DA INSTITUIÇÃO
NUP: 25000.155375/2024-12
PARCERIA: 2024-00000151

Razão Social: Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada - Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen
CNPJ: 60.194.990/0022-00

Município/UF: Itajaí/SC
DADOS DO PROJETO

Título do Projeto: Fortalecimento dos Serviços de Radioterapia com o Aperfeiçoamento do equipamento Acelerador Linear do HMMKB

Extrato do Projeto (Resumo): Adquirir um upgrade do acelerador linear para a radioterapia, a fim de ampliar, otimizar e aprimorar a qualidade do serviço de radioterapia em radiocirurgias e estereotaxia aos pacientes portadores de câncer, moradores de Piracicaba e região.

Prazo de execução inicialmente aprovado: 24 meses.

Valor inicialmente aprovado: R\$ 5.852.591,85 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos).

DADOS DO PEDIDO

Valor de readequação solicitado: R\$ 4.491.689,34 (quatro milhões quatrocentos e noventa e um mil seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Fundamento Legal: Art. 58 do Anexo LXXXVI-A à Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017.

DADOS DA ANÁLISE DO PROJETO

Órgão responsável pela análise: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES/MS).

Tipo de análise: Mérito.

Parecer conclusivo: Parecer Técnico nº 22/2026-SAES/CGPROJ/SAES/MS (0053605125).

Resultado: APROVADO COM READEQUAÇÃO DE VALOR.

Valor aprovado da readequação: R\$ 4.491.689,34 (quatro milhões quatrocentos e noventa e um mil seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º Revogar o inciso LXIX, do art. 1º da Portaria SE/MS nº 722, de 20 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 246, na data de 23 de dezembro de 2024, Seção 1, páginas 341 a 347.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA DA SILVA PINTO CARNEIRO

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

PORTARIA SAES/MS Nº 4.016, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Delega competência ao Servidor da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde para responder pelo Serviço de Monitoramento de Transferências e Devolução de Recursos.

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, no uso das atribuições do art. 26 de Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência ao servidor da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, EGILSON DA SILVA LIMA, Assessor Técnico Especializado - FCE 4.10, SIAPE 1787121, para responder pelo Serviço de Monitoramento de transferências e Devolução de Recursos, no âmbito da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º No exercício da delegação de competência de que trata esta Portaria, caberá ao servidor a prática dos atos administrativos necessários ao funcionamento do Serviço de Monitoramento de Transferências e Devolução de Recursos, especialmente aqueles relacionados às seguintes competências:

I - subsidiar a atuação da Secretaria nas atividades do sistema federal de administração financeira;

II - acompanhar, orientar e controlar os processos de pagamento demandados pela Secretaria;

III - acompanhar e avaliar a execução financeira das programações vinculadas à Secretaria; e

IV - acompanhar os processos de Tomada de Contas Especial nas transferências fundo a fundo sob responsabilidade da Secretaria.

Art. 3º A delegação de competência de que trata esta Portaria não implica exclusão da responsabilidade da autoridade delegante.

Art. 4º O exercício das atribuições decorrentes da delegação de competência de que trata esta Portaria não exclui nem prejudica o desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupado pelo servidor, as quais permanecerão sendo exercidas de forma concomitante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOZART JULIO TABOSA SALES

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE

CONSULTA PÚBLICA SCTIE/MS Nº 21, DE 14 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 do Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, torna pública, nos termos do inciso III do art. 19-R da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do caput do art. 19 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação do Comitê de Medicamentos da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - Conitec relativa à proposta de incorporação do dicloridrato de pramipexol para doença de Parkinson idiopática em fase inicial ou avançada, apresentada pela Eurofarma Laboratórios S.A., nos autos de NUP 25000.175386/2025-08.

Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do art. 58 do Anexo XVI da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/conitec/pt-br/assuntos/participacao-social/consultas-publicas>. A Secretaria-Executiva da Conitec avaliará as manifestações recebidas.

FERNANDA DE NEGREI

